

Vitória (ES), quarta-feira, 25 de Maio de 2022.

DECRETO Nº 880-S, DE 24 DE MAIO DE 2022.*Altera o Decreto nº 754-S, de 15 de abril de 2021.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2021-NWXG8,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 754-S, de 15 de abril de 2021, que nomeou os integrantes da 1ª e 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infração - JARI, do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER/ES, no biênio compreendido entre o mês de abril de 2021 e abril de 2023, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

I. 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infração - 1ª JARI:
[...]

e) Representantes do Sindicato dos Taxistas e Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado do Espírito Santo - SINDITÁXI

Titular: [...]

Suplente: Izabella Pinheiro Duarte Vicente

[...]” NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 857024**DECRETO Nº 881-S, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-6ZVXW e os termos do Edital SEGER/SEFAZ Nº 04, publicado em 11/02/2022, que homologou o resultado final do concurso público, e que os candidatos nomeados pelo Decreto nº 304-S, publicado em 07/03/2022, não tomaram posse no prazo legal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 304-S/2022, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação

Rodrigo Teixeira Amaral	20873	24º
Candidatos PcD		
Nome	Inscrição	Classificação
Gabriel Rocha De Aguiar	21484	1º
Lucas Matheus Alves Bem	19756	3º

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 857025**DECRETO Nº 882-S, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-6ZVXW e os termos do Edital SEGER/SEFAZ Nº 04, publicado em 11/02/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital SEGER/SEFAZ Nº. 01, publicado em 27/05/2021, resolve:

NOMEAR

nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Igor Martins Garcia	1942	40º
Camille Asevedo Viana	18473	41º
Aline de Souza Dinagri	7856	42º

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 857026**RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR.****DECRETO Nº 882-S, DE 24.05.2022.**

Designar ROGÉRIO BUBACH para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, no período 16 a 30 de maio de 2022.

Protocolo 857027